



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Defensoria Pública da Comarca de Pirapora

COORDENAÇÃO LOCAL

PORTARIA N. 04/2018

Dispõe sobre a suspensão de atendimento das Áreas Cível e das Famílias do órgão de execução da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Unidade de Pirapora no período compreendido entre os dias 12/12/2018 e 19/12/2018.

O Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, da Comarca de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003;

Considerando que a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais possui apenas uma Defensora Pública, Vanêssa Rodrigues Melo, MADEP 0911, com atribuição para exercer as funções de órgão de execução da Defensoria nos domínios cível e das famílias;

Considerando que referida Defensora Pública estará em gozo de licença (decorrente de crédito de férias não inteiramente usufruídas em 2017) no lapso que medeia os dias 12/12/2018 e 19/12/2018;

Considerando que a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não possui quadro de Defensores suficiente para substituir, na íntegra, referido órgão de execução no prefalado interregno;

RESOLVE

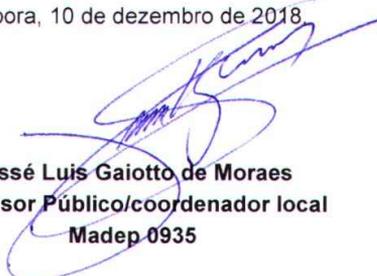
Artigo 1º. Suspender o expediente nos âmbitos cível e das famílias no lapso entre os dias 12/12/2018 e 19/12/2018 na sede Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Pirapora.

Artigo 2º. No período assinalado, as urgências, primordialmente as de saúde, a critério do respectivo Órgão de Execução, ficarão a cargo do Defensor Público Jessé Luis Gaiotto de Moraes, MADEP 0935.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Pirapora.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional, à Corregedoria-Geral e ao Coordenador Regional.

Pirapora, 10 de dezembro de 2018.


Jessé Luis Gaiotto de Moraes
Defensor Público/coordenador local
Madep 0935